



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2025-2028

## DECRETO N.º 6.572, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026

*Estabelece ponto facultativo nos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, em razão do Carnaval de 2026.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 53, c/c o art. 75, I, "i", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública Municipal, bem como legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do art. 30, I, da Constituição Federal;

### DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo de Nova Esperança, em razão do Carnaval de 2026, nos seguintes dias:

- I - 16 e 17 de fevereiro, ponto facultativo;
- II - 18 de fevereiro, ponto facultativo até as 13h.

§1º O disposto nos incisos I e II do *caput* deste artigo não se aplica às unidades e aos serviços essenciais ao atendimento à população, que, por sua natureza, não admitam paralisação.

§ 2º No dia 18 de fevereiro, Quarta-feira de Cinzas, o expediente será retomado às 13h (treze horas).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, em 3 de fevereiro de 2026.

*(Assinado digitalmente)*

JOÃO EDUARDO PASQUINI

Prefeito Municipal